Resolução nº : 18550/98
Protocolo nº : 94545/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SECR e o Município de Mirador , na importância de R$ 22.586,32 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) ,os termos da Instrução nº 1545/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 31419/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente